



LEI Nº 2.788, DE 18 DE ABRIL DE 2018

Publicado no site desta Ba.

Em 18 / 04 / 18

Câmara Municipal de Conceição da Ba.
Glúcia Pariz Mozer
Agente Legislativa
Mat. 469

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
EXAMES OFTALMOLÓGICOS E AUDITIVOS
NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DA BARRA.”**

A Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 42, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e Artigo 39, Inciso IV, do Regimento Interno desta Casa, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a autorização da realização de exames oftalmológicos e auditivos em todos os alunos matriculados no ensino fundamental da rede pública do Município de Conceição da Barra.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, anualmente, exames de acuidade visual e auditiva nos alunos do ensino fundamental da rede pública.

Art. 3º - Os exames previstos nesta Lei serão realizados gratuitamente a cada início de ano letivo na rede pública municipal de ensino com participação e acompanhamento de profissionais especializados da área de saúde do município.

Art. 4º - É facultada a realização dos exames referidos nesta Lei mediante convênio ou parceria com o Estado do Espírito Santo, instituições de saúde ligadas ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Estado (CISNORTE) e Universidades públicas ou privadas.

Art. 5º - Compete à Secretaria Municipal de Educação do Município a regulamentação da presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

LEI Nº 2.788, DE 18 DE ABRIL DE 2018

Art. 6º - A partir dos resultados obtidos pelos profissionais da área especializada, haverá reunião com os pais ou responsáveis dos alunos para prestar completa orientação.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 18 de Abril de 2018.

MIRTES EUGÊNIA RODRIGUES PEREIRA FIGUEIREDO
PRESIDENTE